



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 06 de fevereiro de 2.024.

Ofício nº. 012 /2.024 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº 01/2024 que dispõe sobre a alteração de metas e valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2024.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3829/2024
Data: 06/02/2024 - Horário: 15:20
Legislativo - PLE 1/2024

Ao Exmo. Senhor

Nilton Cezar Antonio Celestrino

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 01/2024.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3829/2024
Data: 06/02/2024 - Horário: 15:20
Legislativo - PLE 1/2024

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Ficha: 358 - 04.122.0008.2017.0000	Manutenção dos Serviç.....	150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha: 360 - 12.364.0004.2023.0000	Manutenção do Ensino Superior.....	225.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020902	Recursos Federais	
Ficha: 361 - 10.301.0007.2046.0000	Bloco de Atenção Básica.....	156.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 362 - 10.302.0007.2049.0000	Bloco de Media e Alta Complexidade...	180.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Ficha: 359 - 27.812.0012.2042.0000	Atividades Esportivas e de Lazer.....	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL.....		811.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$58.725,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000	Manutenção dos Serviç.....	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha: 191 - 12.306.0004.2021.0000	Progr.Estadual de Merenda Escolar...	53.725,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		58.725,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

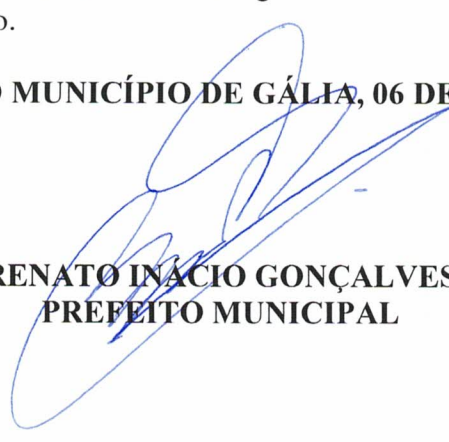
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$230.000,00.

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R\$ 150.000,00 Recapeamento Asfáltico – Governo Estadual
R\$ 100.000,00 PLAYGROUND E Academia ao Ar Livre – Governo Federal
R\$ 53.725,00 Merenda Escolar – Governo Federal
R\$ 336.000,00 Complementação do Piso da Enfermagem
R\$ 639.725,00 TOTAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.



RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: convenios@galia.sp.gov.br

Gália, 04 de janeiro de 2024.

Ofício nº 002/2024 – CV.

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SGRI) Governo do Estado de São Paulo, conforme detalhado à seguir:

CONVENIO Nº 102681/2023 - Processo: SGRI-PRC-2023-00620-DM

- **Objeto: Recapeamento Asfáltico em vias do município.**
- **Valor Repasse Convênio: R\$ 150.000,00.**
- **Contrapartida do Município: R\$ 10.042,59.**
- Tipo: Obra – SGRI – Infraestrutura Urbana.
- Concedente: Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SP
- Convênio publicado DOE em 19/12/2023.

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,

Edenilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Erlon Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: convenios@galia.sp.gov.br

Gália, 04 de janeiro de 2024.

Ofício nº 003/2024 – CV.

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de convênio firmado com Ministério do Esporte – Governo Federal, conforme detalhado à seguir:

Convênio Ministério do Esporte nº 160/2023

Transferegov.br nº 948466/2023 – Processo nº 1000.080658/2023-30

- **Objeto: Aquisição e Instalação de Playground e Academia Ao Ar Livre no Município de Gália/SP.**
- **Valor Repasse Convênio: R\$ 100.000,00.**
- **Contrapartida do Município: R\$ 2.307,61.**
- Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Ação 00SL
- Concedente: Ministério do Esporte – GOV FEDERAL
- Convênio assinado em 31/12/2023.
- Observação: Recurso Discricionário (RP2)

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,



Ednilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Erion Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

E-mail: convenios@galia.sp.gov.br

Gália, 29 de janeiro de 2024.

Ofício nº 008/2024 – CV.

Assunto: informa necessidade de suplementação de dotação orçamentária.

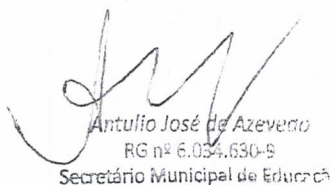
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de suplementação Dotação Orçamentária para fins de execução de ações de convênio/programa do governo estadual – Secretaria de Educação. Assim, considerando a dotação orçamentária da Ficha 191, solicitamos a seguinte suplementação:

- Convenio 201900446/08 - Aditamento Demanda nº 066403.
- **Objeto: Alimentação Escolar - Aquisição de material de consumo = gêneros alimentícios, gás de cozinha e combustível.**
- **FICHA 191 – Material de Consumo**
- **Valor: R\$ 53.725,00.**
- Concedente: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,


Antulio José de Azevedo
RG nº 6.034.630-9
Secretário Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Erion Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gália, 25 janeiro de 2024.

Of. Nº. 018/2024. – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita abertura de dotação orçamentária.

EXMO. SENHOR

Ao cumprimenta-lo, serve o presente para solicitar a abertura de dotação orçamentária para aquisição de ônibus rodoviário usado.

Equipamento e Material Permanente – Ensino Superior

Valor de R\$ 225,000 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente...



Antulio José de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Ao.

Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Gália/SP.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Prefeitura Municipal de Gália

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição ônibus rodoviário usado

1.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO para transporte dos profissionais da educação e os alunos do ensino fundamental, médio e superior.

A Prefeitura Municipal de Gália é uma cidade do interior do estado de São Paulo e está localizada afastada de grandes centros onde se realiza várias convenções e eventos direcionados a capacitação de profissionais da educação e estudantes. Neste sentido, a administração municipal pensando em ampliar o conhecimento de alunos e professores pretende fazer a aquisição desse bem para otimizar o serviço prestado ao cidadão. A aquisição também auxiliará alunos do ensino superior da cidade de Marília onde temos o maior número de alunos matriculados em diversos cursos, a utilização desse veículo irá proporcionar conforto e segurança para esses alunos.

A aquisição pretendida visa atender satisfatoriamente as necessidades de demandas de transporte tanto para atividades extraescolares quanto para o transporte de alunos do ensino superior.

O veículo com as especificações mencionadas permitira ao município o transporte de alunos e profissionais da educação com segurança e conforto em viagens intermunicipais, com a escolha de um veículo usado conseguiremos alcançar atender a necessidade com menor impacto financeiro para o município.



2.

DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida será suportada por recursos oriundos de recursos de alienação de bens, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ônibus rodoviário usado para transporte de profissionais da educação e alunos do município.

a) O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação do município de Gália, no horário a ser agendado com o gestor da pasta.

b) A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação e este pedido for aceito pela Contratante;

3.1 - Especificações e Quantidade:

Item	Descrição	UN	Quantidade
1	ônibus rodoviário ano/modelo 2007 ou superior, com no máximo 560.000 km rodados, montado sobre chassi, motor stand traseiro com potência mínima de 310 cv, movido a diesel, com tanque de combustível de no mínimo 500 litros, câmbio com no mínimo 07 marchas, sendo seis a frente e 01 a ré, tração 4x2, direção hidráulica, freios a ar, suspensão pneumática com elevador de carroceria, pneus sem câmara, com capacidade mínima de 46 lugares, com poltronas reclináveis, revestidas com tecido e com luz de leitura em todas elas, com divisória entre motorista e passageiros, janela com vidros lacrados, com sanitário, ar condicionado e cortinas em todas as janelas. em ótimo estado de conservação: (mecânica, lataria, pintura, estofamentos e pneus) e com todos os itens de segurança exigidos pelo (CTB)código de trânsito brasileiro. bem como não poderá haver nenhuma restrição seja ela judicial ou administrativa. garantia mínima de 90 dias para motor, câmbio e diferencial.	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br

E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo estimado tem como parâmetro apenas uma unidade, o qual cumpre com as necessidades do setor, para o transporte de profissionais de educação e alunos atendidos pelo município.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizado (anexo I do ETP), e disponibilização da dotação prevista, vislumbra-se a seguinte alternativa: Aquisição de ônibus rodoviário usado.

5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

A escolha do processo licitatório para a aquisição de um ônibus rodoviário usado para o transporte de alunos é necessária para o atendimento dessa faixa da população do município e o valor orçado está adequado a sua disponibilidade, sendo que não possui orçamento para compra de um ônibus novo. Hoje o município dispõe de um ônibus de características para transporte escolar rural que é utilizado pelo setor para realizar suas demandas, um veículo com mais segurança e conforto teria melhor atendimento aos profissionais de educação e alunos.

Assim, após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município será a aquisição de ônibus rodoviário usado para a realização do transporte de alunos atendidos pelo município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, junto às empresas:

1 - NOVA CANAÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS:
CNPJ:04.793.349/0001-89.

2 - VENDAS BUS – COMÉRCIO DE VENDAS DE ÔNIBUS E



REPRESENTAÇÕES LTDA: CNPJ: 73.167.447/0001-23.

3 - E.T.I TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA-ME: CNPJ: 71.985.451/0001-73.

6. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).

Item	Descrição	Quantidade	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	ônibus rodoviário ano/modelo 2007 ou superior, com no máximo 560.000 km rodados, montado sobre chassi, motor stand traseiro com potência mínima de 310 cv, movido a diesel, com tanque de combustível de no mínimo 500 litros, câmbio com no mínimo 07 marchas, sendo seis a frente e 01 a ré, tração 4x2, direção hidráulica, freios a ar, suspensão pneumática com elevador de carroceria, pneus sem câmara, com capacidade mínima de 46 lugares, com poltronas reclináveis, revestidas com tecido e com luz de leitura em todas elas, com divisória entre motorista e passageiros, janela com vidros lacrados, com sanitário, ar condicionado e cortinas em todas as janelas. em ótimo estado de conservação: (mecânica, lataria, pintura, estofamentos e pneus) e com todos os itens de segurança exigidos pelo (CTB)código de trânsito brasileiro. bem como não poderá haver nenhuma restrição seja ela judicial ou administrativa. garantia mínima de 90 dias para motor, câmbio e diferencial.	01	225.000,00	225.000,00

7. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que o Município de Gália não dispõe de um veículo apropriado e com as especificações acima descritas, a solução proposta é a aquisição do veículo para atender e proporcionar serviços de bem estar e segurança aos profissionais de educação e alunos atendidos pelo município.

8. **DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para administração.

Almeja-se assegurar tratamento igualitário entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente



inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório modernizará o serviço de transporte de alunos que serão atendidos pela Secretaria de Municipal de Educação, pois o veículo com as especificações acima mencionadas permitirá o transporte de profissionais de educação e alunos com mais segurança e conforto, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal:

Secretaria	Nome
SEME	Daniel Puerta Torres

Gestor:

Secretaria	Nome
SEME	Antulio José de Azevedo

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;



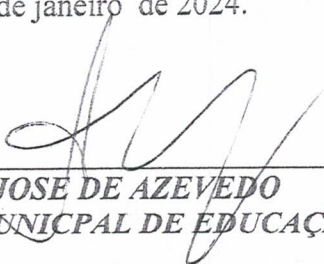
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

10.

DA CONCLUSÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de um ônibus rodoviário usado que atenda aos padrões necessários para a realização dos serviços prestados pelo município de Gália no transporte de profissionais de educação e de alunos, de acordo com as justificativas acima citadas.

Gália, 18 de janeiro de 2024.



ANTULIO JOSE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO